



REGULAMENTO

O Regulamento do Curso de Pós-graduação em Medicina do Trabalho (CMT) visa enquadrar, do ponto de vista normativo, o desenvolvimento das atividades inerentes ao funcionamento do curso, tendo em conta o respetivo Plano de Estudos aprovado em Conselho Científico.

1. Destinatários

- 1.1 O CMT é um curso destinado a licenciados em Medicina (pré-Bolonha) ou detentores do mestrado integrado em Medicina que pretendam seguir um programa de formação em Medicina do Trabalho em que se adquirem conhecimentos e competências nessa área científica.

2 Finalidades e objetivos

- 2.1 O curso de Medicina do Trabalho (CMT) tem como finalidades a aquisição de conhecimentos científicos e de competências gerais para o estudo, para investigação e para a prática profissional na área da Medicina do Trabalho/Saúde Ocupacional.
- 2.2 No final do curso os discentes devem ser capazes de:
- conhecer os principais problemas do âmbito da Medicina do Trabalho/Saúde Ocupacional e participar na definição de estratégias globais tendentes à proteção, à promoção da saúde dos trabalhadores e à manutenção da aptidão para o trabalho;
 - participar e incentivar processos de inovação tecnológica e mudança organizacional das empresas, intervindo no desenvolvimento das situações de trabalho na perspetiva da saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores;
 - participar na caracterização das influências, positivas ou negativas, exercidas por fatores de risco de natureza profissional na saúde dos trabalhadores, designadamente as que conduzem à ocorrência de doenças profissionais, "doenças relacionadas com o trabalho", doenças agravadas pelo trabalho e acidentes de trabalho;
 - planejar, executar e avaliar ações e programas de vigilância médica dos trabalhadores, com incidência nos aspetos especificamente relacionados com os riscos de índole ocupacional e contribuir para a promoção das decorrentes medidas de prevenção;
 - planejar, gerir e avaliar as atividades de um serviço de Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, no contexto da política e administração da Saúde Ocupacional;
 - conhecer a legislação laboral, em particular a referente à Saúde, Higiene e Segurança dos Trabalhadores nos Locais de Trabalho;



- conhecer e respeitar as normas éticas e deontológicas do exercício da profissão de médico do trabalho e de outros técnicos de Saúde Ocupacional.

3 Condições de acesso

- 3.1 É condição indispensável para admissão à frequência do CMT a capacidade para o exercício não tutelado da Medicina comprovada por documento emitido pela Ordem dos Médicos, admitindo-se, excecionalmente, eventuais casos em que essa competência seja adquirida a partir de 1 de janeiro de 2021.
- 3.2 As candidaturas à matrícula são efetuadas nos prazos e pelos métodos publicitados pelos meios oficiais da ENSP.
- 3.3 Os candidatos à matrícula serão submetidos a seleção por um júri, constituído por até três docentes, sendo utilizados os seguintes critérios:
 - Currículo académico, científico e profissional;
 - Projeto profissional em Medicina do Trabalho, designadamente para os internos da carreira de Medicina do Trabalho;
 - Apreciação global realizada por entrevista ao candidato.
- 3.4 O CMT funciona com um número máximo de 15 discentes, incluindo eventuais vagas supranumerárias.
- 3.5 O Coordenador do Curso, em circunstâncias excecionais e fundamentadas, pode dispensar os candidatos da prova de apreciação global, designadamente no que respeita a candidatos estrangeiros.

4 Plano de estudos

- 4.1 O Plano de Estudos do CMT contempla um conjunto de Unidades Curriculares que se desenvolvem ao longo de um ano letivo, sendo de frequência obrigatória.
- 4.2 As Unidades Curriculares são de natureza teórica e teórico-prática e perfazem no seu conjunto 60 créditos (ECTS).
- 4.3 O plano curricular, aprovado pelo Conselho Científico da ENSP, é apresentado em anexo.
- 4.4 O Coordenador do Curso, em função das regras aprovadas pelo Conselho Científico da ENSP, poderá validar como utilizáveis créditos de módulos ou unidades curriculares obtidas em outras instituições, designadamente da Universidade Nova de Lisboa, ajuizando da sua pertinência para as especificidades profissionalizantes do CMT e atribuindo as respetivas equivalências, de acordo com as normas da ENSP.
- 4.5 A Ficha de cada Unidade Curricular contendo o programa de matérias a lecionar, os objetivos, os conteúdos, as metodologias de ensino, a bibliografia recomendada e os métodos de avaliação do ensino/aprendizagem, bem como a indicação dos docentes



envolvidos, e ainda a informação geral sobre o desenvolvimento da mesma, será facultada aos discentes.

5 Organização interna do Curso

- 5.1 A direção do CMT é assegurada por um Coordenador, assessorado por um Conselho de Curso.
- 5.2 O *Coordenador do Curso*, designado pelo Conselho Científico, é o responsável pela gestão do curso e pelo desenvolvimento das atividades pedagógicas e científicas, de acordo com o plano de estudos aprovado.
- 5.3 Por proposta do Coordenador do Curso poderá haver até dois Coordenadores-Adjuntos, que o substituem nas suas ausências e impedimentos, sendo igualmente designado pelo Conselho Científico por proposta do Coordenador.
- 5.4 O *Conselho de Curso*, órgão paritário de carácter consultivo, é composto pelo Coordenador do Curso, o Coordenador-Adjunto e um docente por ele designado e por três discentes eleitos entre os seus pares, tendo por finalidade acompanhar a concretização do plano de estudos e a avaliação do ensino e da aprendizagem.

6 Horário e calendário das sessões

- 6.1 As atividades escolares são organizadas dentro dos períodos semestrais previstos de acordo com o calendário escolar da ENSP.
- 6.2 As atividades letivas decorrem em 2 períodos semanais entre as 16.30 horas e as 22.10 horas, organizadas em três períodos de 2 horas incluindo as respetivas pausas. No 1º semestre existirão unidades curriculares opcionais que decorrem às 4ªs feiras ou aos sábados.
- 6.3 Cabe à Coordenação do Curso elaborar os calendários das matérias a lecionar devendo os mesmos ser comunicados aos discentes com uma antecedência razoável.
- 6.4 O controlo da assiduidade às atividades curriculares é efetuado em folha de registo próprio. Cabe ao secretariado do curso fazer o registo da assiduidade, a qual será regularmente apreciada em Conselho de Curso.

7 Avaliação da aprendizagem

- 7.1 Os elementos de avaliação podem assumir a forma de provas e trabalhos individuais ou de grupo, orais e/ou escritas e devem constar do programa de cada Unidade Curricular. É, ainda, elemento de avaliação, a apreciação global individual efetuada por cada responsável pedagógico de cada Unidade Curricular.



- 7.2 O calendário e o modo das avaliações serão definidos pelos docentes responsáveis por cada Unidade Curricular em conjunto com o Coordenador do Curso e tendo em conta as orientações gerais aplicáveis da ENSP.
- 7.3 A cada Unidade Curricular é atribuído um determinado número de créditos consoante as regras aplicáveis no sistema de ensino universitário superior e derivadas do Processo de Bolonha. À totalidade do Curso de pós-graduação correspondem 60 créditos (ECTS).
- 7.4 A classificação final de cada Unidade Curricular será expressa na escala inteira de 0 a 20 valores. A *classificação final* do CMT é obtida pela média aritmética ponderada das classificações de todas as Unidades Curriculares.
- 7.5 A conclusão de todos os elementos de avaliação não deve exceder o prazo de 30 dias após a conclusão da última atividade escolar de cada Unidade Curricular.
- 7.6 Os resultados finais das avaliações de cada Unidade Curricular serão entregues pelos docentes responsáveis ao Coordenador do Curso até 30 dias após a data de concretização do último elemento de avaliação.
- 7.7 Para acesso às provas de avaliação cada discente deverá ter uma assiduidade mínima de 75% às atividades letivas obrigatórias (constantes do horário). Em condições excecionais e devidamente fundamentadas o Coordenador do Curso, desde que proposto ou acordado com o responsável pedagógico da UC em causa, poderá apreciar e autorizar o acesso às provas de avaliação de discentes que não tenham a assiduidade mínima estabelecida.

8 Avaliação do ensino

- 8.1 A avaliação do ensino em cada Unidade Curricular será feita através de métodos definidos pelos órgãos próprios da ENSP.
- 8.2 Os resultados da avaliação do ensino serão comunicados pelo Conselho Pedagógico aos responsáveis pedagógicos das UC e ao Coordenador do Curso.
- 8.3 O Conselho de Curso procederá igualmente à apreciação regular do desenvolvimento do processo de ensino.

9 Disposições finais

- 9.1 As presentes normas são revistas periodicamente pelo Coordenador do Curso e as eventuais propostas de alteração serão submetidas à aprovação do Conselho Científico.
- 9.2 Os casos omissos neste regulamento, designadamente em aspetos de organização e funcionamento do curso, serão decididos pelo Coordenador do Curso.



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO 2020/2021

PLANO de ESTUDOS

SEMESTRE	UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	HORAS	CRÉDITOS (ECT)	
1º Semestre	Obrigatórias	Fundamentos de Saúde Pública	SP	112	4
		Epidemiologia	EE	112	4
		Estatística	EE	112	4
		Fundamentos de Saúde Ocupacional	SO	84	3
		Legislação e Organização da Saúde Ocupacional	SO	84	3
		Avaliação e Gestão do risco em Saúde Ocupacional	SO	112	4
	Opcionais	(escolher 8 ECTS da oferta do PUCO da ENSP)			8
	2º Semestre	Obrigatórias	Métodos de Investigação Social em Saúde	SS	112
Ergonomia			SO	84	3
Patologia e Clínica do Trabalho			SO	156	6
Toxicologia do Trabalho			SO	132	5
Fisiologia do Trabalho			SO	84	3
Estudos de Casos de Medicina do Trabalho			SO	84	3
Saúde e Segurança do Trabalho em Unidades de Saúde			SO	86	3
Seminários Temáticos			SO	84	3
TOTAL (ECTS)				60	